



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 07/2025
Processo Adm. n. 013/2025
DFD n.007
10/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA N. 07/2025

1.DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

item	Qt	Descrição	Marca
01	30	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas(210x297)	

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de garantir o regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Irupi/ES, justifica-se a aquisição de papel sulfite tamanho A4, indispensável para a produção e reprodução de documentos oficiais, ofícios, memorandos, relatórios, processos administrativos, correspondências e demais expedientes internos e externos desta Casa Legislativa.

- A presente aquisição encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente em seus arts. 5º e 11, que tratam da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- Art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a obrigação de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
- No dever constitucional de garantir a transparência, publicidade e tramitação adequada dos atos administrativos da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal).
- O consumo médio da Câmara é de aproximadamente 2.3 resmas em media por mes , conforme controle interno de uso. A última aquisição ocorreu em março de 2024, sendo necessário novo processo de compra para recomposição de estoque e continuidade das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.
- Assim, a contratação é imprescindível para a manutenção dos serviços administrativos e legislativos, não havendo possibilidade de substituição por outro meio que atenda às mesmas finalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 07/2025

Processo Adm. n. 013/2025

DFD n.007

10/09/2025

2.2 O Gabinete da Presidência, por meio do ofício **OF/GP/CMI n.78/2025** formalizou e autorizou a aquisição de papel sulfite A4 pelo setor demandante.

2.3 Consta neste Termo, a descrição que nos parece mais adequada para o uso, após pesquisa de mercado, conforme segue.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O processo de aquisição dos materiais objeto do presente termo obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas atualizações, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em virtude do valor estimado, no caso do processo de aquisição dos materiais objeto do presente Termo, a licitação é dispensável.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em remessa única no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pelo fornecedor

4.2 O objeto do presente Termo deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Câmara Municipal de Irupi, Rua Laurentina Miranda de Leal, 202, Centro – Irupi – ES, CEP: 29398000.

4.3 O objeto será recebido e conferido definitivamente na mesma data pelo Setor de Gestão de Bens e Documentos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura.

4.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias

4.5 . Nenhuma entrega, conferência ou aceitação dos itens deste termo poderá ocorrer *por terceiros*. Caso tal fato ocorra, a Câmara municipal de Irupi ficará isenta de qualquer responsabilidade e compromisso com a contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 07/2025

Processo Adm. n. 013/2025

DFD n.007

10/09/2025

- 4.6 O objeto deste termo deve ser feito em uma única entrega ao setor demandante. Todos os itens devem conferir com as descrições e quantidades relacionadas, caso tal não ocorra a Câmara Municipal de Irupi fica isenta da obrigação de recebimento dos demais itens

5.DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência com base no preço médio apurado é de R\$ 883,80(oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 6.1 Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento do objeto do presente Termo será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferência e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor de Gestão de Bens e Documentos na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

- 7.2 Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

- 7.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa com esta correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 07/2025

Processo Adm. n. 013/2025

DFD n.007

10/09/2025

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100012.002 –
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 008

ANDERSON AFONSO DA SILVA

Gestor de Bens e Documentos / CMI

Ato 006/2023

Irupi 10/09/2025